

Estudo Técnico Preliminar 110/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23108.063382/2024-65

2. Descrição da necessidade

Considerando que os telhados dos blocos administrativos e acadêmicos do Campus Araguaia apresentam deterioração significativa devido ao desgaste ao longo dos anos;

Considerando que os telhados dos blocos da Pró-Reitoria, salas de aula, laboratórios de ensino, secretarias de curso e salas de professores têm sofrido desgastes na estrutura e nas telhas, comprometendo sua integridade;

Considerando que as manutenções realizadas até o momento foram paliativas, uma vez que os encaixes das telhas estão desgastados e o modelo das telhas utilizadas anteriormente não está mais disponível no mercado;

Considerando que a Seção de Manutenção do Campus Araguaia não dispõe de mão de obra terceirizada suficiente e nem de recursos necessários para realizar a reforma completa;

Fica evidente a necessidade de uma reforma abrangente nos telhados dos blocos mencionados, para garantir a segurança, funcionalidade e longevidade das instalações do campus.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manutenção do Campus Araguaia	Manoel Victor Rodrigues da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DA FORMA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

A empresa contratada executará os serviços previstos na planilha orçamentária, de acordo com os projetos e croquis existentes.

Os serviços descritos na planilha orçamentária encontram-se baseados no SINAPI, com a composição dos seus custos unitários, bem como coeficiente de rendimento de materiais, insumos, ferramentas, mão-de-obra, etc, especificados. Não serão aceitos serviços que utilizem menos material que o especificado na composição de custo.

A tabela de BDI padrão da UFMT faz parte do presente edital e representa o percentual máximo a ser aceito. Caso o licitante não apresente planilha de BDI, será considerado que o mesmo está de acordo com a tabela de BDI padrão da UFMT.

As composições de serviço que não encontram-se no SINAPI encontram-se totalmente descritas nos estudos preliminares e a participação no certame importa em sua plena aceitação, inclusive quanto a preços e a produtividade.

A presente contratação adotará como regime de julgamento das propostas a modalidade de menor valor global e o regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

Registro de profissional de nível superior: arquiteto ou engenheiro civil devidamente registrado como responsável técnico da empresa nos respectivos conselhos de classe;

Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do responsável técnico da licitante, relativo à execução de serviços de engenharia conforme abaixo descritos, com atestados registrados no conselho de classe.

3.316 m² de TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA

3.316 m² de EXECUÇÃO DE TRAMA METÁLICA

As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;

Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;

Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;

Na realização de todos os procedimentos deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas às prescrições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção. Por hipótese alguma, nenhuma atividade deve ser realizada sem antes seja observada todas as Normas de Segurança do Trabalho em vigência.

5. Levantamento de Mercado

No mercado há número suficiente de empresas aptas a atender os requisitos da contratação, uma vez os requisitos de contratação não impedem a participação da maioria das empresas existentes no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços encontram-se descritos na sua totalidade no projeto e no memorial, bem como quantificados e orçados nas planilhas orçamentárias, conforme documento SEI 7136540 e 7136554.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A memória de cálculo da presente contratação encontra-se localizada no documento SEI 7136555.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 816.346,23

Conforme documento SEI 7136555, o valor estimado da presente contratação é de R\$ 816.346,23 (Oitocentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A obra consiste na reforma dos telhados de 05 (cinco) Blocos Administrativos e Acadêmicos, devido a proximidade entre os blocos e por se tratar do mesmo serviço para todas as edificações, com o objetivo de organizar melhor o canteiro de obras bem como a tornar a fiscalização dos serviços mais efetiva, optou-se pelo não parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando que é responsabilidade da Universidade proteger seu patrimônio e assegurar ambientes seguros para a comunidade acadêmica, é essencial que, mesmo que esta obra não esteja explicitamente prevista no planejamento, sejam adotadas medidas adequadas para concluir as obras paralisadas. Isso é fundamental para garantir o funcionamento eficiente das atividades administrativas e acadêmicas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com o reparo dos telhados, a qualidade e as condições de ensino para os estudantes, professores e servidores do Campus Araguaia serão significativamente aprimoradas. A renovação estrutural não apenas proporcionará um ambiente mais seguro e confortável, mas também contribuirá para a proteção dos recursos educacionais e a manutenção adequada das instalações. Com telhados em boas condições, haverá uma redução nas interrupções devido a problemas estruturais e nas despesas com reparos emergenciais, permitindo que todos possam se concentrar mais nas atividades acadêmicas e administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de serem tomadas providências especiais previamente à contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais e/ou equipamentos descritos neste documento deverão, sempre que possível, seguir os critérios de sustentabilidade ambiental elencados no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, observando-se: a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens; o baixo impacto sobre recursos naturais; a maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, quando couber; e a maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, também deverão ser observados os critérios estabelecidos pela Lei Complementar Municipal 364/2014 que trata da Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos e as diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2020), elaborado pelo TCU (disponível em http://www.novaleilicitacao.com.br/wp-content/uploads/2020/04/guia_nacional_de_contratacoes_sustentaveis_-3__edicao_abr_2020.pdf);

Os resíduos oriundos das demolições deverão ser conduzidos aos lugares determinados pela Seção de Manutenção do Campus, devidamente separado de acordo com o que determina a legislação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se pela escolha da solução adequada ao atendimento as demandas da Universidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: 7138335

ALINY APARECIDA LOPES RIBEIRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/09/2024 às 13:53:17.

Despacho: 7138335

MANOEL VICTOR RODRIGUES DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/09/2024 às 09:12:25.

DANILO RIBEIRO SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/09/2024 às 09:00:10.